



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**  
**- SEMUB**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

**ETP Nº. 13/2025**

**Data da Elaboração: 05/06/2025**

**Secretaria/servidor responsável:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS –**  
**Servidor – Marcos Vinicio Ribeiro – Subsecretário Municipal**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade consiste na contratação de empresa especializada em serviços de Conservação de Energia (ESCO) para a implementação de ações de eficiência energética em prédios públicos do município de Vargem Alta-ES, contemplando:

Substituição de sistemas de iluminação ineficientes por LED;

Implantação de sistemas de microgeração fotovoltaica (energia solar). O objetivo é reduzir o consumo de energia, gerar economia financeira aos cofres públicos, contribuir com a sustentabilidade ambiental e atender diretrizes do programa de eficiência energética da ANEEL e da concessionária EDP-ES.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação, a empresa deverá estar classificada como ESCO, registrada no sistema SGS da EDP-ES, contar com profissionais certificados em NR10, NR35 e possuir em seu quadro técnico profissional com certificação CMVP (Certified Measurement and Verification Professional). Além de atender à Resolução Normativa ANEEL nº 1059/2023 e demais normas aplicáveis.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado considerando orçamentos de empresas especializadas na execução de projetos de eficiência energética no âmbito do PROPEE, bem como preços de mercado para os insumos e serviços envolvidos.

Foram avaliadas duas possibilidades de execução:

Execução direta pelo município: Embora possível, demandaria aquisição de equipamentos, contratação ou capacitação de profissionais qualificados , incluindo profissional CMVP, além da responsabilidade pela elaboração dos projetos técnicos, medições, verificação e emissão de relatórios conforme normas da EDP-ES e da ANEEL. Isso resultaria em aumento da complexidade técnica, riscos de não atendimento às exigências regulatórias e maior prazo para implementação.

Execução indireta, por meio de empresa especializada (ESCO): A empresa assume toda a responsabilidade técnica, desde a elaboração dos projetos, execução da obra, descarte correto dos resíduos, até a entrega dos relatórios técnicos e medição e verificação, garantindo total conformidade com as exigências da ANEEL, da EDP-ES e do programa de Eficiência Energética.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de uma empresa especializada se mostra como a alternativa mais vantajosa para a administração, visto que:

Garante conformidade total com os critérios técnicos e regulatórios estabelecidos no edital da chamada pública e nas resoluções da ANEEL;

Oferece segurança técnica, jurídica e operacional, assegurando que a economia energética e os resultados ambientais projetados sejam efetivamente alcançados e auditáveis;

Evita riscos à Administração Pública, que não possui corpo técnico qualificado (como profissional com certificação CMVP) e nem estrutura operacional para executar ações de alta complexidade técnica;

Agiliza a implementação do projeto, garantindo que os prazos e metas sejam cumpridos.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

##### **ILUMINAÇÃO:**

24 pontos de iluminação a serem substituídos por LED.

##### **GERAÇÃO FOTOVOLTAICA:**

100 módulos fotovoltaicos de 550 Wp;

3 inversores (2 de 15kW e 1 de 20kw);

##### **OUTROS:**

Suporte estrutural: Cabeamento, conectores, quadros elétricos, entre outros componentes elétricos e fotovoltaicos;

Suporte técnico: Diagnóstico, Projeto Executivo, Instalação, Treinamentos, Descarte, M&V e Relatório Final.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação corresponde ao valor da contrapartida financeira do município, que é de R\$ 12.398,40. Este valor foi definido do Diagnóstico Energético como a participação municipal no projeto, sendo este valor o objeto da presente contratação. O restante dos custos será custeado diretamente pelo Programa de Eficiência Energética (PEE) da concessionária EDP-ES.

## **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução não é passível de parcelamento, uma vez que se trata de um projeto integrado e homologado junto à EDP-ES, que exige a execução por uma única empresa para garantir:

Integridade técnica;

Rastreabilidade;

Responsabilidade direta pela performance energética e contratada.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações interdependentes. Toda execução, desde a instalação até o treinamento e entrega do relatório final, está incluída na presente contratação.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação não constou no Plano de Contratações Anual (PCA) da secretaria, uma vez que, à época da elaboração do referido plano, não havia garantia de que o município seria selecionado no edital da chamada pública CPP-001/2024 da EDP-ES, uma vez que a participação no processo não assegurava sua aprovação.

Além disso, os resultados da seleção, confirmaram a aprovação do projeto de Eficiência Energética, foram divulgados após a finalização e publicação do PCA, motivo pelo qual não foi possível incluir previamente essa demanda no planejamento anual de contratações da secretaria.

Diante disso, a necessidade de contratações da empresa especializada surge como uma demanda superveniente, devidamente justificada, indispensável para garantir a execução do projeto aprovado, alinhado aos interesses públicos, à economicidade e à sustentabilidade ambiental.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Redução de 51,27% no consumo anual de energia elétrica, equivalente a 46,45 MWh/ano;

Evitar emissão de 2,56 toneladas de CO2 por ano, equivalente ao plantio de 18 árvores;

Geração de energia limpa e sustentável através de fonte solar fotovoltaica;

Melhoria da eficiência energética nas unidades de saúde do município;  
Capacitação de servidores para uso racional e eficiente da energia elétrica;  
Redução dos custos operacionais com energia elétrica, liberando recursos públicos para outras áreas.

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Seleção da ESCO de acordo com critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência e no Diagnóstico Energético;  
Acompanhamento da execução pela Secretaria Municipal de Obras e Fiscalização técnica.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Redução de emissão de gases de efeito estufa, contribuindo com o combate às mudanças climáticas;  
Menor geração de resíduos com longa vida útil dos equipamentos instalados (LED e Fotovoltaicos);  
Descarte ambientalmente adequado de lâmpadas, equipamentos e materiais retirados, conforme legislação ambiental vigente;  
Fomento à utilização de energia limpa e renovável no setor público municipal.

#### **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/Inexigibilidade, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de Menor Preço Global.

**MARCOS VINICIO RIBEIRO**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SSEMUB - SEMUB - PMVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCOS VINICIO RIBEIRO**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SSEMUB - SEMUB - PMVA  
assinado em 15/08/2025 12:59:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/08/2025 12:59:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7K6TC9>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCOS VINICIO RIBEIRO**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SSEMUB - SEMUB - PMVA  
assinado em 27/08/2025 08:29:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/08/2025 08:29:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NJ1920>